



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**PORTARIA CRMV-DF Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Cria o Grupo de Trabalho (GT) para atuar em cooperação com IBAMA, em ação conjunta, para definição de procedimentos.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere as alíneas “a” e “j” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

Considerando a Resolução CFMV nº 829, de 2006, que disciplina atendimento médico veterinário a animais silvestres/selvagens e dá outras providências;

Considerando a necessidade de salvaguardar as espécimes de animais silvestres e exóticos;

Considerando o art. 29 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que trata da prática de ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

Considerando a necessidade de orientar, disciplinar, uniformizar, normatizar e fiscalizar os procedimentos da prática clínica cirúrgica e zootécnica em todas as modalidades, em estabelecimentos médicos veterinários, criadouros e mantenedoras da fauna silvestre, no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a decisão da IV Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para propor ações em conjunto com o IBAMA, com o intuito de orientar, disciplinar, uniformizar, normatizar e fiscalizar os procedimentos da prática clínica cirúrgica e zootécnica em todas as modalidades, em estabelecimentos médicos veterinários, criadouros e mantenedoras da fauna silvestre, no âmbito do Distrito Federal.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Estudo, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

- I - Med. Vet. Cássio Ricardo Ribeiro – CRMV-DF nº 1171;
- II - Med. Vet. Jorge Caetano Junior – CRMV-DF nº 0554;
- III - Méd. Vet. Ana Nira Nunes Junqueira – CRMV-DF nº 1459;
- IV - Zotec. Emanuel Elzo Leal de Barros – CRMV-DF nº 0240/Z;
- V - Méd. Vet. Julia Santoucy Barros – CRMV-DF nº 2875;
- VI - Méd. Vet. Luísa Helena Rocha da Silva – CRMV-DF nº 0847;
- VII - Méd. Vet. Manoel Silva Neto – CRMV-DF nº 0635;
- VIII - Méd. Vet. Priscilla Pereira Moura – CRMV-DF nº 2077.

**Art. 3º** - O GT deverá submeter as ações propostas à análise e possível aprovação da Diretoria Executiva do CRMV-DF, para posterior conhecimento do Plenário.

**Art. 4º** - Cumpra-se dando ciência aos interessados.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF Nº 1308

Méd. Vet. **Roberto Gomes Carneiro**  
Secretário-Geral do CRMV-DF  
CRMV-DF Nº 0667